

1

A

Superintendência de Serviço de Pessoal

De

Capitão - de - fragata RAA ANTÓNIO SEIXAS LOUÇÃ

1 - Na exposição de 27 de Maio de 1974, dirigida a S.Exa. e Chefe de Estado - Maior da Armada e Membro da Junta de Salvação Nacional, a esclarecer as razões do pedido de passagem à reserva do signatário, fazia-se referência a um artigo do "Diário de Lisboa" de 10 de Maio de 1974, o qual, naquela exposição, se considerava "... versão tendenciosa e falsa dos acontecimentos ocorridos em 25 de Abril, a bordo da fragata Gago Coutinho, que alterava totalmente o significado da actuação do seu Comandante"

Aquele artigo não foi objecto de qualquer reacção do Ministério da Marinha "em ordem a reper e esclarecer a verdade".

Não obstante, e como nessa exposição se referiu, "... essa reacção tornava-se mais imperiosa ainda pelo facto de jornalista afirmar que a versão relatada lhe fora confirmada por um oficial da Marinha de Guerra.

Acresce também que foi permitida, sem qualquer oposição, a publicidade da ideia de criar heróis onde eles não existiram"

2 - Como sequela de tal notícia apareceu, dois dias depois, ainda no "Diário de Lisboa", um artigo intitulado "Subsídios para a história da revolução de 25 de Abril. Para evitar

mt. l. v.

uma nova India", a seguinte revelação, totalmente falsa, pois em momento algum foi dada ou sequer recebida, a bordo, ordem para bombardear o Terreiro de Paço:

"...se e imediato não se tivesse recusado a cumprir a ordem de comandante e tivesse feito fecho pesade sobre o Terreiro de Paço ...?"

3 - Mais recentemente, no livro "O movimento dos capitães e o 25 de Abril, 229 dias para derrubar o fascismo" surge também, a páginas 39, a ideia de bombardeamento de Terreiro de Paço, apresentada aqui como ordem directa de Marcelo Caetano à fragata "Gago Coutinho" (ordem esta que não existiu e que, portanto, era impossível ser interceptada) referida naquele livro como objecto de conversa telefónica entre o "major Otele de Carvalho" - que a interceptara - e o "Comandante Centreiras", e que, obviamente, dada a falsidade da versão, não poderia ter tido qualquer influência nas decisões de comandante do navio, contrariamente ao que a notícia sugere.

4 - Muito embora estas referências ao comportamento da fragata "Almirante Gago Coutinho" se possam considerar resultantes de pouca cuidado de alguns jornalistas que, unicamente a partir de aparências e indícios tendenciosos e por vezes alterados construíram hipóteses que apresentaram como certezas, afigura-se possível que voltem a surgir ainda notícias falsas, agora baseadas neutras não desmentidas.

5 - Então, dado admitir-se que actualmente foram reacquiridas a serenidade e a objectividade indispensáveis à garantia de apreciações desapaixenadas e honestas, tendo até o processo revelacionário em curso desmistificado já algumas pessoas

3
António Louçã

cuje comportamento foi decisivo para análises incorrectas e interpretações erradas da actuação da fragata "Almirante Gago Coutinho" no dia 25 de Abril, considera-se que é altura do Ministério da Marinha abandonar a orientação que tem vindo a seguir em relação a este caso - orientação esta que, no mínimo, poderá vir a ser considerada conformista ou até mesmo oportunista - e actuar de forma a reper a verdade, dando assim início à reparação dos elevados prejuízos de ordem moral causados ao signatário.

6 - Deste modo, propõe-se que seja designado um oficial para, na qualidade de representante do Ministério da Marinha colaborar com o signatário no seguinte:

6.1 - Estabelecer a forma de actuar para, eventualmente, corrigir as notícias tendenciosas e falsas já publicadas e, muito especialmente, evitar a sua repetição.

6.2 - Elaborar rapidamente as respostas adequadas às notícias falsas que porventura venham ainda a surgir.

6.3 - Iniciar os procedimentos apropriados, judiciais ou outros, sempre que, apesar de tudo, vierem a tornar-se necessárias.

7 - Afigura-se que esta interferência do Ministério da Marinha é condição indispensável para tornar possível a concórdia que não poderá deixar de existir entre os seus interesses legítimos e os do signatário, dado tratar-se de um comandante que, no desempenho das suas funções, sempre defendeu o seu Navio e honrou a Marinha, mesmo em situações difíceis, face a riscos várias.

Lisboa, 21 de Janeiro de 1975

António Louçã
ANTÓNIO SEIXAS LOUÇÃ

cap. frag RAA